



dos autos conste, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na reclamação trabalhista interposta pelo ESPÓLIO DE KLEBER PEREIRA MARTINS em face de HOTEL DONA JOANA - 1ª Reclamada - e HOTEL FLUTUANTE BACANA - 2ª Reclamada, para o fim de condenar a 2ª Reclamada a pagar ao Reclamante as seguintes verbas: a) indenização por dano moral no valor de R\$ 9.900,00; b) saldo de salários - R\$ 138,06; e c) 13º salário proporcional - R\$ 94,08. Assim, fica a reclamada condenada no pagamento à Reclamante do valor de R\$ 10.132,14. Não se imputa qualquer responsabilidade à 1ª Reclamada.Tudo nos termos da fundamentação. Apliquem-se os juros e a correção monetária. Incida-se o INSS e o IMPOSTO DE RENDA no que couber, devendo a reclamada reter, recolher e comprovar o recolhimento dos mencionados encargos na Secretaria deste MM. Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do pagamento do crédito da reclamante, sob pena de execução. Custas pela reclamada no importe de R\$ 202,64, calculadas sobre o valor da condenação, com observância dos Provimentos n. 01/96 e 03/05 do C. TST e art. 114, VIII, da CF. Concedido o Benefício da Justiça Gratuita. Muito embora essa sentença tenha sido prolatada na data aprazada, face à ausência das partes na audiência de prolação e tendo em vista os adiamentos sucessivos, conforme documentos de fls. 50 e 52, determino a intimação das partes. E para constar foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10080/2008**

**Processo : 11678-2007-006-11-00-0**

Reclamante: DARCIVAN PINHEIRO GUERREIRO  
Reclamado: PEM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PEM ENGENHARIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE MANAUS ENERGIA S/A, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10081/2008**

**Processo : 01421-2008-006-11-00-1**

Reclamante: ROSINETE DE ANDRADE FONSECA  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 03 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10082/2008**

**Processo : 09987-2006-006-11-00-0**

Reclamante: MARIA ARISTEIA BRITO DE ALMEIDA  
Advogado(a): PAULO FRANCISCO BEZERRA  
Reclamado: PRODATEC=-PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA  
Advogado(a): CAIO AUGUSTO MASCARENHAS DIAS

SERAFIM PEREIRA D. MEIRELES NETO  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRODATEC=-PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE 8 DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10083/2008**

**Processo : 09987-2006-006-11-00-0**

Reclamante: MARIA ARISTEIA BRITO DE ALMEIDA  
Advogado(a): PAULO FRANCISCO BEZERRA

Reclamado: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Advogado(a): CAIO AUGUSTO MASCARENHAS DIAS

SERAFIM PEREIRA D. MEIRELES NETO  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE 8 DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10084/2008**

**Processo : 00454-2008-006-11-00-4**

Reclamante: RAIMUNDA OLIVIA DE LIMA  
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO  
Reclamado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 37/39, prolatada em 16/10/08, cujo teor é o que segue: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, julgo PROCEDENTES os pedidos contidos na presente reclamatória trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS a pagarem à reclamante RAIMUNDA OLIVIA DE LIMA, a quantia líquida de R\$5.439,49, a título de: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional 2005 (07/12); 13º salário 2006 (12/12); 07/12 de férias proporcionais; férias 2005/2006, simples; remuneração de 1/3 sobre as férias devidas; FGTS de todo o período + 40%; FGTS 8% + 40% sobre aviso prévio e 13º salário; multa do artigo 477 da CLT e indenização por perdas e danos relativa ao seguro-desemprego. Condeno a reclamada a proceder a assinatura e baixa do contrato na CTPS da reclamante, o que deve ser procedido no prazo de cinco dias a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser procedido pela Secretaria da Vara. Condono a reclamada e subsidiariamente o litisconsorte quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao longo do contrato. Defiro à autora os benefícios de gratuidade de justiça. Apliquem-se juros e correção monetária, ex vi legis. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada (visto ser o litisconsorte isento na forma do artigo 790-A da CLT) sobre o valor líquido da condenação, no importe de R\$108,78, para cujo recolhimento deverá ser notificada. Incidência de encargos previdenciários e fiscais no que couber. Os demandados deverão comprovar perante este Juízo, no prazo de 10 dias do pagamento do crédito do reclamante, o recolhimento de sua parte do INSS (parcelas tributáveis e período de trabalho), sob pena de execução ex officio. Os cálculos de atualização, inclusive quanto às contribuições previdenciárias devidas, deverão ser efetuados pela Secretaria da Vara, tendo em vista que a condenação foi líquida. Aplica-se a Súmula 303 do TST, motivo pelo qual a presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição. CIENTES O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10085/2008**

**Processo : 00454-2008-006-11-00-4**

Reclamante: RAIMUNDA OLIVIA DE LIMA  
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO  
Reclamado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10086/2008**

**Processo : 11275-2007-006-11-00-1**

Reclamante: VALMIR ASSUNÇÃO FILHO  
Reclamado: WECK ENGENHARIA LTDA,  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WECK ENGENHARIA LTDA, , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10087/2008**

**Processo : 11702-2007-006-11-00-1**

Reclamante: ELIANA CAMILO DA SILVA  
Reclamado: DISTRIBUIDORA 777 LTDA-EPP

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA 777 LTDA-EPP

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE SOCIEDADE COOM. IMP. HERMES S/A, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10089/2008**

**Processo : 00463-2008-006-11-00-5**

Reclamante: JOSE LINHARES RIBEIRO  
Reclamado: MURTRANS LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MURTRANS LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 76/77, PROLATADA EM 21/10/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na reclamação trabalhista interposta por JOSÉ LINHARES RIBEIRO contra MURTRANS LTDA. e BBLOG TRANSPORTES LTDA. para o fim de condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de: saldo de salário - 18 dias; aviso prévio; 2ª parcela do 13º salário/2007; 13º salário proporcional 2008, férias vencidas 2006/2007 com 1/3; férias proporcionais + 1/3; 2422 horas extras a 50%; reflexos dessas horas extras no aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS (8% + 40%); pagamento do FGTS do período e rescisão + 40%, abatendo o valor já recebido, de R\$1.200,00; multa por atraso no pagamento da rescisão; e aplicação do art. 467 da CLT. Prejudicado o pedido de fornecimento de guias do TRCT. IMPROCEDENTES os demais pedidos e o excedente postulado na inicial. Tudo nos termos da fundamentação. Apliquem-se os juros e a correção monetária. Incida-se o INSS e o IMPOSTO DE RENDA no que couber, devendo a reclamada reter, recolher e comprovar o recolhimento dos mencionados encargos na Secretaria deste MM. Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do pagamento do crédito do reclamante, sob pena de execução. Custas pela reclamada no importe de R\$656,17, calculadas sobre o valor atribuído à inicial, de R\$32.802,55, com observância dos Provimentos n. 01/96 e 03/05 do C. TST e art. 114, VIII, da CF. Ciente o reclamante. NOTIFIQUEM-SE AS RECLAMADAS POR EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10090/2008**

**Processo : 00463-2008-006-11-00-5**

Reclamante: JOSE LINHARES RIBEIRO  
Reclamado: BBLOG TRANSPORTE LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BBLOG TRANSPORTE LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 76/77, PROLATADA EM 21/10/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na reclamação trabalhista interposta por JOSÉ LINHARES RIBEIRO contra MURTRANS LTDA. e BBLOG TRANSPORTES LTDA. para o fim de condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de: saldo de salário - 18 dias; aviso prévio; 2ª parcela do 13º salário/2007; 13º salário proporcional 2008, férias vencidas 2006/2007 com 1/3; férias proporcionais + 1/3; 2422 horas extras a 50%; reflexos dessas horas extras no aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS (8% + 40%); pagamento do FGTS do período e rescisão + 40%, abatendo o valor já recebido, de R\$1.200,00; multa por atraso no pagamento da rescisão; e aplicação do art. 467 da CLT. Prejudicado o pedido de fornecimento de guias do TRCT.

IMPROCEDENTES os demais pedidos e o excedente postulado na inicial. Tudo nos termos da fundamentação. Apliquem-se os juros e a correção monetária. Incida-se o INSS e o IMPOSTO DE RENDA no que couber, devendo a reclamada reter, recolher e comprovar o recolhimento dos mencionados encargos na Secretaria deste MM. Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do pagamento do crédito do reclamante, sob pena de execução. Custas pela reclamada no importe de R\$656,17, calculadas sobre o valor atribuído à inicial, de R\$32.802,55, com observância dos Provimentos n. 01/96 e 03/05 do C. TST e art. 114, VIII, da CF. Ciente o reclamante. NOTIFIQUEM-SE AS RECLAMADAS POR EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10091/2008**

**Processo : 00869-2008-006-11-00-8**

Reclamante: ROBERVAL ASSUNCAO MELO

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 32/34, PROLATADA EM 26/09/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na presente reclamatória trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS a pagarem ao reclamante ROBERVAL ASSUNÇÃO MELO, a quantia a ser apurada em regular liquidação de sentença a título de: aviso prévio; 13º salário proporcional 2004 (10/12); 13º salário 2005 (12/12); 13º salário 2006 (11/12); férias 2004/2005; férias 2005/2006; 08/12 de férias proporcionais; remuneração de 1/3 sobre as férias devidas; FGTS de todo o período + 40%; FGTS 8% + 40% sobre aviso prévio e 13º salário; multa do artigo 477 da CLT e indenização por perdas e danos relativa ao seguro-desemprego. Condeno a reclamada a proceder a assinatura e baixa do contrato na CTPS do reclamante, o que deve ser procedido no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser procedido pela Secretaria da Vara. Condeno a reclamada e subsidiariamente o litisconsorte quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao longo do contrato. Defiro ao autor os benefícios de gratuidade de justiça. Apliquem-se juros e correção monetária, ex vi legis. IMPROCEDENTE o pedido de FGTS sobre férias + 1/3 por falta de amparo legal. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada (visto ser o litisconsorte isento na forma do artigo 790-A da CLT) sobre o valor arbitrado de R\$6.500,00, no importe de R\$130,00, para cujo recolhimento deverá ser notificado. Incidência de encargos previdenciários e fiscais no que couber. Os demandados deverão comprovar perante este Juízo, no prazo de 10 dias do pagamento do crédito do reclamante, o recolhimento de sua parte do INSS (parcelas tributáveis e período de trabalho), sob pena de execução ex officio. Os cálculos de atualização, inclusive quanto às contribuições previdenciárias devidas, deverão ser efetuados pela Secretaria da Vara, tendo em vista que o reclamante encontra-se no exercício do jus postulandi. Aplica-se a Súmula 303 do TST, motivo pelo qual a presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição. CIENTES O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. DE-SE CIÊNCIA À RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10092/2008**

**Processo : 00869-2008-006-11-00-8**

Reclamante: ROBERVAL ASSUNCAO MELO

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10093/2008**

**Processo : 00626-2008-006-11-00-0**

Reclamante: SUANY COSTA DE SOUZA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Advogado(a): PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MANAUS  
Data da próxima audiência:08/01/2009 às 08:30  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10094/2008**

**Processo : 01262-2008-006-11-00-5**

Reclamante: MARIA ALDA SOUZA DA SILVA  
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA  
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 60/63, PROLATADA EM 16/10/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na presente reclamatória trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS a pagarem à reclamante MARIA ALDA SOUZA DA SILVA, a quantia a ser apurada em regular liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional 2002 (02/12); 13º salário 2003 (12/12); 13º salário 2004 (12/12); 13º salário 2005 (12/12); 13º salário 2006 (12/12); 13º salário proporcional projeção do aviso prévio (01/12); férias 2002/2003 + 1/3 (em dobro); férias 2003/2004 + 1/3 (em dobro); férias 2004/2005 + 1/3 (em dobro); férias 2005/2006 + 1/3 (simples); férias proporcionais 2006 + 1/3 (02/12); férias proporcionais 2006 + 13, projeção do aviso prévio (01/12); FGTS (8% + 40%) de todo o período laborado; FGTS (8% + 40%) sobre aviso prévio e 13º salários; saldos de salários dos meses de junho/2005 a março/2006; multa do artigo 477 da CLT; indenização por perdas e danos relativa ao seguro-desemprego; ressarcimento de dois vales-transportes diários relativos ao período de maio/2001 a abril/2005, no valor de R\$2,00 cada e aplicação do art. 467 da CLT tão somente sobre as verbas rescisórias devidas à autora. Todas as parcelas acima deferidas deverão ser calculadas observando-se a evolução salarial da reclamante, conforme contracheques carreados aos autos, salvo no que diz respeito à indenização do seguro-desemprego e em relação aos vales-transportes, cujos valores já restaram arbitrados por este juízo. Deverá ainda ser observada a diferença salarial deferida no valor de R\$ 26,00 a partir de junho/2005 até março/2006, sendo certo que neste período o salário a ser levado em consideração será de R\$326,00 e não o que consta dos contracheques (R\$300,00). Condeno a reclamada a proceder a assinatura e baixa do contrato na CTPS da reclamante, o que deve ser procedido no prazo de cinco dias a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser procedido pela Secretaria da Vara. Condeno a reclamada e subsidiariamente o litisconsorte quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao longo do contrato. Defiro à autora os benefícios de gratuidade de justiça. Apliquem-se juros e correção monetária, ex vi legis. IMPROCEDENTES os demais pedidos. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada (visto ser o litisconsorte isento na forma do artigo 790-A da CLT) sobre o valor arbitrado de R\$24.000,00, no importe de R\$480,00, para cujo recolhimento deverá ser notificada. Incidência de encargos previdenciários e fiscais no que couber. Os demandados deverão comprovar perante este Juízo, no prazo de 10 dias do pagamento do crédito do reclamante, o recolhimento de sua parte do INSS (parcelas tributáveis e período de trabalho), sob pena de execução ex officio. Os cálculos de atualização, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e fiscais devidas, deverão ser efetuados pelo reclamante no prazo de até 15 dias do trânsito em julgado da decisão, de acordo com o que dispõe o §1º-B do artigo 879 da CLT. Aplica-se a Súmula 303 do TST, motivo pelo qual a presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição. CIENTES O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10095/2008**

**Processo : 01262-2008-006-11-00-5**

Reclamante: MARIA ALDA SOUZA DA SILVA  
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS – SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10096/2008**

**Processo : 00883-2008-006-11-00-1**

Reclamante: MARIA DE FATIMA DA ROCHA AZEVEDO  
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 37/40, PROLATADA EM 03/10/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, julgo PROCEDENTES os pedidos contidos na presente reclamatória trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS a pagarem à reclamante MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA AZEVEDO, a quantia líquida de R\$8.385,39, a título de: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional 2004 (06/12); 13º salário 2005 (12/12); 13º salário 2006 (12/12); férias 2004/2005, em dobro; férias 2005/2006, simples; 06/12 de férias proporcionais; remuneração de 1/3 sobre as férias devidas; FGTS de todo o período + 40%; FGTS 8% + 40% sobre aviso prévio e 13º salário; multa do artigo 477 da CLT e indenização por perdas e danos relativa ao seguro-desemprego. Condeno a reclamada a proceder a assinatura e baixa do contrato na CTPS da reclamante, o que deve ser procedido no prazo de cinco dias a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser procedido pela Secretaria da Vara. Condeno a reclamada e subsidiariamente o litisconsorte quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao longo do contrato. Defiro ao autor os benefícios de gratuidade de justiça. Apliquem-se juros e correção monetária, ex vi legis. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada (visto ser o litisconsorte isento na forma do artigo 790-A da CLT) sobre o valor líquido da condenação, no importe de R\$167,16, para cujo recolhimento deverá ser notificada. Incidência de encargos previdenciários e fiscais no que couber. Os demandados deverão comprovar perante este Juízo, no prazo de 10 dias do pagamento do crédito do reclamante, o recolhimento de sua parte do INSS (parcelas tributáveis e período de trabalho), sob pena de execução ex officio. Os cálculos de atualização, inclusive quanto às contribuições previdenciárias devidas, deverão ser efetuados pela Secretaria da Vara, tendo em vista que a condenação foi líquida. Aplica-se a Súmula 303 do TST, motivo pelo qual a presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição. CIENTES O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10097/2008**

**Processo : 00883-2008-006-11-00-1**

Reclamante: MARIA DE FATIMA DA ROCHA AZEVEDO  
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS – SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10098/2008**

**Processo : 11709-2007-006-11-00-3**

Reclamante: MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO  
Reclamado: JUCELIA MOTA VIEIRA  
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JUCELIA MOTA VIEIRA



, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR JUNTO À SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS) PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES PELA RECLAMADA, BEM COMO INFORMAR OS SEGUINTES DADOS PESSOAIS: PIS, CPF E FILIAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10099/2008**

**Processo : 00228-2008-006-11-00-3**

Reclamante: ELIANE MELLO DA SILVA

Reclamado: TROPICAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TROPICAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 30/32, PROLATADA EM 02/09/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, decido julgar PROCEDENTES os pedidos contidos na ação formulada por ELIANE MELLO DA SILVA contra TROPICAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. para o fim de condenar a reclamada ao pagamento da importância a ser apurada em liquidação de sentença a título de aviso prévio, saldo de salário, 13º salário ; 02/12, 08/12 de férias proporcionais, 1/3 de férias, FGTS da rescisão (8% sobre o aviso prévio, saldo de salário e 13º salário), multa de 40% do FGTS, multa do artigo 477 da CLT. Todas essas verbas devem ser apuradas à base de R\$678,16. Condeno a reclamada ao pagamento do FGTS não depositado nos meses de janeiro/2005, junho/2006, novembro/2006, março/2007, abril/2007, maio/2007, junho/07, julho/2007 e dezembro/2007, que ficam devidamente deferidos. Também defiro à reclamante o pedido de indenização do seguro-desemprego, na ordem de R\$2.300,00. Inexistindo controvérsia sobre a matéria trazida a julgamento, defiro a aplicação do artigo 467 da CLT, sobre as verbas de aviso prévio, saldo de salário, 13º salário e férias proporcionais + 1/3, com espeque na Súmula 69 do Tribunal Superior do Trabalho. De pronto, determino à Secretaria que proceda à baixa na CTPS da reclamante com a data constante da inicial, comunicando aos órgãos administrativos competentes. Antecipo os efeitos da tutela e determino a imediata expedição de alvará para saque dos depósitos fundiários existentes na conta vinculada do reclamante, o que deverá ser feito independentemente do trânsito em julgado desta decisão. A litisconsorte já negociou sua responsabilidade subsidiária através da feitura de acordo, devendo prevalecer os termos ali expostos, pelo que deixo de tratar do tema nesta decisão. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor arbitrado de R\$8.000,00 no importe de R\$160,00. Juros e correção monetária na forma da lei e na forma da súmula 381 do TST, respectivamente. Os cálculos de liquidação, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e fiscais devidas, deverão ser efetuados pelo reclamante no prazo de até 30 dias do trânsito em julgado da decisão, de acordo com o que dispõe o § 1º-B do artigo 879 da CLT. Ciência à reclamada via edital. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10100/2008**

**Processo : 00181-2008-006-11-00-8**

Reclamante: EXPEDITO RODRIGUES MARQUES

Reclamado: CONSERVADORA UNIDOS LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERVADORA UNIDOS LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 13/14, PROLATADA EM 09/09/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:CONCLUSÃO: Por estes fundamentos JULGO PROCEDENTE o pedido contido na reclamação trabalhista interposta por EXPEDITO RODRIGUES MARQUES contra CONSERVADORA UNIDOS LTDA. para o fim de determinar a expedição de alvará em favor do reclamante para saque do FGTS depositado em sua conta vinculada de imediato. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe mínimo legal, de R\$10,64, de cujo recolhimento fica isento por lhe serem deferidos os benefícios de gratuidade de justiça. Ciente o reclamante. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10101/2008**

**Processo : 00348-2008-006-11-00-0**

Reclamante: NIRINEIA DA SILVA LOPES

Advogado(a): REINILDA GUIMARAES DO VALLE

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 40/42, PROLATADA EM 24/09/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, julgo PROCEDENTES os pedidos contidos na presente reclamatória trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS a pagarem à reclamante NIRINEIA DA SILVA LOPES, a quantia de R\$9.082,92 (Nove mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) a título de: aviso prévio, 13º salário/2003, 13º salário/2004, 13º salário/2005, 13º salário/2006, férias 2003/2004, férias 2004/2005, férias 2005/2006, 08/12 de férias proporcionais, remuneração de 1/3 sobre as férias devidas, FGTS de todo o período + 40%, multa do artigo 477 da CLT, indenização por perdas e danos relativa ao seguro-desemprego. Condeno a reclamada a proceder a assinatura e baixa do contrato na CTPS do reclamante, o que deve ser procedido no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser procedido pela Secretaria da Vara. Condeno a reclamada e subsidiariamente o litisconsorte quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao longo do contrato. Defiro ao autor os benefícios de gratuidade de justiça. Apliquem-se juros e correção monetária, ex vi legis. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada (visto ser o litisconsorte isento na forma do artigo 790-A da CLT) sobre o valor arbitrado de R\$10.000,00, no importe de R\$200,00, para cujo recolhimento deverá ser notificado. Incidência de encargos previdenciários e fiscais no que couber. Os demandados deverão comprovar perante este Juízo, no prazo de 10 dias do pagamento do crédito do reclamante, o recolhimento de sua parte do INSS (parcelas tributáveis e período de trabalho), sob pena de execução ex officio. Os cálculos de atualização, inclusive quanto às contribuições previdenciárias devidas, deverão ser efetuados pelo reclamante no prazo de até 15 dias do trânsito em julgado da decisão, de acordo com o que dispõe o §1º-B do artigo 879 da CLT Aplica-se a Súmula 303 do TST, motivo pelo qual a presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição. CIENTES O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10102/2008**

**Processo : 00348-2008-006-11-00-0**

Reclamante: NIRINEIA DA SILVA LOPES

Advogado(a): REINILDA GUIMARAES DO VALLE

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ADILSON MACIEL DANTAS

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10104/2008**

**Processo : 00966-2008-006-11-00-0**

Reclamante: FRANCISCO BARROS ALEXANDRE

Reclamado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 39/42, PROLATADA EM 31/10/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:III - DISPOSITIVO Pelo exposto e tudo o mais que dos autos conste, a 6ª Vara do Trabalho DECLARA NULO O CONTRATO ASSOCIATIVO firmado entre FRANCISCO BARROS ALEXANDRE e COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECONHECENDO-SE O VÍNCULO DE EMPREGO entre os mesmos, e JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos constantes na reclamatória ajuizada por FRANCISCO BARROS ALEXANDRE para condenar de forma principal a 1ª Reclamada, COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., e de forma subsidiária a 2ª Reclamada, MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao pagamento da quantia de R\$ 5.714,00, a título das seguintes verbas:1) aviso prévio;2) 13º salário; 3) férias+1/3; 4) FGTS(8% e 40%) do período laborado e da rescisão; 5) indenização substitutiva do seguro desemprego;Determina-se a obrigação de fazer da 1ª Reclamada quanto à assinatura e baixa da carteira de trabalho do Reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 29 da CLT, devendo constar na CTPS do obreiro os seguintes dados:

admissão: 18.06.2004; função: vigia; remuneração: salário mínimo; demissão: 30.12.2006.Tudo nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Improcede os demais pleitos.Juros devidos desde o ajuizamento da ação a 1% ao mês (Lei 8.177/91) sobre o valor da condenação já corrigido monetariamente desde o vencimento da obrigação (Súmula 200, TST).Defere-se o benefício da justiça gratuita.Haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas de natureza salarial, nos termos do art. 28 da Lei nº 8212/91, sendo a responsabilidade pela efetivação dos recolhimentos da entidade empregadora, autorizando-se a dedução (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II, do TST, já liquidados nos termos da inicial.O imposto de renda será deduzido no momento em que o crédito, de alguma forma, tornar-se disponível ao reclamante, incidindo sobre as parcelas de cunho salarial, acrescidas de juros e correção monetária (Súmula 368, II, 2ª parte, do TST), já liquidado nos termos da inicial.Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 6.923,21, no importe de R\$ 138,46. Cientes o Reclamante e a 2ª Reclamada, nos termos da súmula 197 do TST. Notifique-se a 1ª ReclamadaIntime-se a União, nos termos do art. 832 da CLT.Não há que se falar em remessa necessária a Superior Instância, posto o previsto no § 2º do art. 475 do CPC e art. 769 da CLT.Cumpra-se em 48 horas após o trânsito em julgado.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10105/2008**

**Processo : 01130-2008-006-11-00-3**

Reclamante: ANA INES FERREIRA RODRIGUES

Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 31/33, PROLATADA EM 26/09/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, julgo PROCEDENTES os pedidos contidos na presente reclamatória trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e subsidiariamente o MUNICÍPIO DE MANAUS a pagarem ao reclamante ANA INES FERREIRA RODRIGUES, a quantia a ser apurada em regular liquidação de sentença a título de: aviso prévio; 13º salário proporcional 2004 (06/12); 13º salário 2005 (12/12); 13º salário 2006 (12/12); férias 2004/2005; férias 2005/2006; 07/12 de férias proporcionais; remuneração de 1/3 sobre as férias devidas; FGTS de todo o período (8%+ 40%); multa do artigo 477 da CLT; aplicação do artigo 467 da CLT e indenização por perdas e danos relativa ao seguro-desemprego no valor de R\$1.716,80. Condeno a reclamada a proceder a assinatura e baixa do contrato na CTPS do reclamante, o que deve ser procedido no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser procedido pela Secretaria da Vara. Condeno a reclamada e subsidiariamente o litisconsorte quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao longo do contrato. Defiro a autora os benefícios de gratuidade de justiça. Apliquem-se juros e correção monetária, ex vi legis. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada (visto ser o litisconsorte isento na forma do artigo 790-A da CLT) sobre o valor arbitrado de R\$6.136,03, no importe de R\$122,72, para cujo recolhimento deverá ser notificado. Incidência de encargos previdenciários e fiscais no que couber. Os demandados deverão comprovar perante este Juízo, no prazo de 10 dias do pagamento do crédito do reclamante, o recolhimento de sua parte do INSS (parcelas tributáveis e período de trabalho), sob pena de execução ex officio. Os cálculos de atualização, inclusive quanto às contribuições previdenciárias devidas, deverão ser efetuados pelo reclamante no prazo de até 15 dias do trânsito em julgado da decisão, de acordo com o que dispõe o §1º-B do artigo 879 da CLT Aplica-se a Súmula 303 do TST, motivo pelo qual a presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição. CIENTES O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10106/2008**

**Processo : 01130-2008-006-11-00-3**

Reclamante: ANA INES FERREIRA RODRIGUES

Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO

PELO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10107/2008**

**Processo : 01172-2008-006-11-00-4**

Reclamante: THIAGO DIAS DE OLIVEIRA

Reclamado: DATACARIOCA LOCACAO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DATACARIOCA LOCACAO E SERVICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 14/15, PROLATADA EM 09/10/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:CONCLUSÃO: Por este fundamentos JULGO PROCEDENTE o pedido contido na reclamação trabalhista interposta por THIAGO DIAS DE OLIVEIRA contra DATACARIOCA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para o fim de determinar à Secretaria que expeça alvará em nome do autor para levantamento do FGTS. Não cabe recurso desta decisão. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamado no importe legal mínimo de R\$10,64, da qual fica isento. Ciente o reclamante. Expeça-se alvará e, após, INTIME-SE A RECLAMADA DESTA DECISÃO ATRAVÉS DE EDITAL. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10108/2008**

**Processo : 00247-2008-006-11-00-0**

Reclamante: GUTEMBERG MOREIRA DOS SANTOS

Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Advogado(a): PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MANAUS

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/12/08 ÀS 9H00, NA 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, LOCALIZADA NA AV. JOAQUIM NABUCO, 98-A - CHAPADA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10109/2008**

**Processo : 01235-2008-006-11-00-2**

Reclamante: MARCIA MARIA SILVA ALENCAR

Advogado(a): MARCOS ANTONIO VASCONCELOS

Reclamado: MARCOS LUIZ CID SOUTO

Data da próxima audiência:27/11/2008 às 09:20

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARCOS LUIZ CID SOUTO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10110/2008**

**Processo : 05902-2007-006-11-00-5**

Reclamante: MINISTERIO PUBLICA DO TRABALHO-PROCURADORIA DO TRABALHO DA 11 REG.

Advogado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRAB.11.REGIAO

Reclamado: UNIVERSAL SERVICOS DIVERSOS LTDA

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNIVERSAL SERVICOS DIVERSOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10111/2008**

**Processo : 05902-2007-006-11-00-5**

Reclamante: MINISTERIO PUBLICA DO TRABALHO-PROCURADORIA DO TRABALHO DA 11 REG.

Advogado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRAB.11.REGIAO

Reclamado: WELLINGTON FRAZAO DE AGUIAR

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WELLINGTON FRAZAO DE AGUIAR , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10112/2008**

**Processo : 05902-2007-006-11-00-5**

Reclamante: MINISTERIO PUBLICA DO TRABALHO-PROCURADORIA DO TRABALHO DA 11 REG.

Advogado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRAB.11.REGIAO

Reclamado: JAIRO DA SILVA NASCIMENTO

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JAIRO DA SILVA NASCIMENTO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10113/2008**

**Processo : 05902-2007-006-11-00-5**

Reclamante: MINISTERIO PUBLICA DO TRABALHO-PROCURADORIA DO TRABALHO DA 11 REG.

Advogado(a): PROCURADORIA REGIONAL DO TRAB.11.REGIAO

Reclamado: SNAYDY JENNYFER MONTEIRO MARQUES

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SNAYDY JENNYFER MONTEIRO MARQUES , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10114/2008**

**Processo : 00307-2008-006-11-00-4**

Reclamante: RAIMUNDO DE CARVALHO D ASSUNÇÃO

Advogado(a): HAILDO JARBAS RODRIGUES

Reclamado: JOSE IRANOR PINHEIRO LANDIM

Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE IRANOR PINHEIRO LANDIM , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10115/2008**

**Processo : 01296-2008-006-11-00-0**

Reclamante: FIRMINO DO ROSARIO

Reclamado: GOSPEL NATION COMÉRCIO ELETRONICO

O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GOSPEL NATION COMÉRCIO ELETRONICO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 14/117, PROLATADA EM 09/09/08, CUJO TEOR É O QUE SEGUE:Dispositivo:Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por FIRMINO DO ROSÁRIO para o fim de condenar a reclamada GOSPEL NATION COMÉRCIO ELETRÔNICO LIMITADA nos termos da fundamentação supra que integra este decism, devolver a CTPS do reclamante devidamente anotada, devendo fazer constar datas de admissão em 10/03/2008, saída em 31/07/2008, cargo de Auxiliar Serviços Gerais e salário de R\$415,00, isto no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de indenização desde já arbitrada em R\$800,00, a ser revertida em favor do reclamante, sem prejuízo de comunicação ao INSS e DRT, bem como no pagamento do aviso prévio (R\$415,00); 13º salário (R\$207,50); férias + 1/3 (276,67); FGTS e FGTS sobre aviso prévio, 13º salário e férias + 1/3 (R4229,08), multa por atraso no pagamento da rescisão (R\$415,00), salário retido (R\$830,00) e salário família (R\$83,35).Juros e correção monetária na forma da lei (art 39, § 1º da Lei 8.177/91 e artigo 883 da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do C.TST. Incida-se o INSS e o IMPOSTO DE RENDA no que couber, devendo a reclamada reter, recolher e comprovar o recolhimento dos encargos mencionados na Secretaria deste MM. Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do pagamento do crédito do reclamante, sob pena de execução.Defiro os benefícios da assistência judiciária ao reclamante e julgo improcedentes os demais pedidos.Custas pela reclamada no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), provisoriamente arbitrado à condenação.Ciente o reclamante. Dê-se ciência à reclamada.Nada mais havendo a registrar, encerrou-se às 14h11min.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, JOVELITA THOMÉ ARAUJO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ADILSON MACIEL DANTAS  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**

7ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - Manaus - AM - 69020090

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10055/2008**

**Processo : 00569-2008-007-11-00-5**

Exequente: JOSE JULIO DE OLIVEIRA MIRANDA

Executado: NAPOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA N/P RUI GUILHERME BECHARA DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NAPOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA N/P RUI GUILHERME BECHARA DE OLIVEIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 783,62(setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) atualizado em 31/10/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 742,65

Custas Execução R\$ 40,97

Total Devido R\$ 783,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10056/2008**

**Processo : 11257-2007-007-11-00-6**

Reclamante: VALDECIR GONCALVES BENTO

Reclamado: LUIZ ALBERTO BENIGNO

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VALDECIR GONCALVES BENTO , RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS DO EXECUTADO, LIVRES E DESEMBARAÇADOS, PARA EFEITO DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SUZIMAR FERREIRA BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - Manaus - AM - 69020090  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10038/2008**  
**Processo : 00958-2008-008-11-00-7**  
Reclamante: MARIA NEZITA ARAÚJO FARIAS  
Reclamado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
Data da próxima audiência:26/02/2009 às 08:40  
O(a) doutor(a) JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: a fim de comparecer a audiência inaugural a ser realizada na 8ª Vara do Trabalho de Manaus, no dia, hora e local acima informados. Na audiência a Reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (três). O não comparecimento da Reclamada à referida audiência, importará no julgamento a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10039/2008**  
**Processo : 01205-2008-008-11-00-9**  
Reclamante: EDMILSON RAMOS SMITH  
Reclamado: COOSTRAG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOSTRAG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONCLUSÃO:Pelo exposto e tudo o mais que dos autos conste, afasto as preliminares de incompetência absoluta e de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pleitos constantes na reclamatória ajuizada por EDMILSON RAMOS SMITH para o fim RECONHECER O VÍNCULO empregatício com a Reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. ¿ COOTRASG, bem como para condená-la e, subsidiariamente, o litisconsorte MUNICÍPIO DE MANAUS (SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a pagar as seguintes parcelas: aviso prévio; 13º salário 2003 (7/12), 2004 (12/12), 2005 (12/12) e 2006 (12/12); férias proporcionais de 2006 (7/12) acrescidas de 1/3 e FGTS do período (8% + 40%), além da indenização substitutiva do seguro-desemprego (R\$ 2.075,00) e multa do art. 477 da CLT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE PASSAM A INTEGRAR ESTE DECISUM. IMPROCEDENTES os demais pedidos da inicial.Procedente, ainda, a anotação da CTPS pela reclamada, nos termos da fundamentação que integram o presente dispositivo, que deverá ser efetuada pela Reclamada no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de ser efetuada pela Secretaria da Vara e ser expedido ofício à DRT para as providências cabíveis, em especial para aplicação da multa prevista no art. 39, §1º, CLT. Concedido o benefício da justiça gratuita. Juros devidos desde o ajuizamento da ação a 1% ao mês (Lei 8.177/91) sobre o valor da condenação já corrigido monetariamente desde o vencimento da obrigação (Súmula 200, TST).Haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas que integram o salário-contribuição, bem como sobre os salários já pagos durante o pacto laboral, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 (Súmula 368, inciso II, do TST).O imposto de renda será deduzido no momento em que o crédito, de alguma forma, tornar-se disponível ao reclamante, incidindo sobre as parcelas de cunho salarial, acrescidas de juros e correção monetária (Súmula 368, II, 2ª parte, do TST).Expeça-se ofício ao INSS e DRT/AM para as providências cabíveis.Custas de R\$ 179,70 pela Reclamada e Litisconsorte, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação, de cujo recolhimento deverá ser notificada a reclamada, ficando isento o Litisconsorte, nos termos do art. 790-A, CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, por força do art. 475, §§ 2º e 3º, do CPC e Súmula nº 303, TST. Cientes o reclamante e o litisconsorte (Súmula 197 do TST). Notifique-se a reclamada por edital (art. 852, CLT).Registre-se. Publique-se. MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA Juíza do Trabalho Substituta Exercendo a titularidade da 8ª Vara

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10041/2008**  
**Processo : 33220-2005-008-11-00-3**  
Exequente: FRANCISCO FELIPE DA SILVA  
Advogado(a): FÉLIX DE MELO FERREIRA  
Executado: RONALDO SERGIO PEIXOTO  
Advogado(a): ANNA LUIZA MENDONÇA BIATTO DE MENEZES

O(a) doutor(a) JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RONALDO SERGIO PEIXOTO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.978,69(oito mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) atualizado em 30/05/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 8.978,69  
Tot dev ao Reclte R\$ 8.978,69  
Total Devido R\$ 8.978,69  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10042/2008**  
**Processo : 11764-2004-008-11-00-3**  
Exequente: ENEIDA MARIA MOREIRA LIMA  
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS  
Executado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.286,64(nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)atualizado em 30/07/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 9.286,64  
Tot dev ao Reclte R\$ 9.286,64  
Total Devido R\$ 9.286,64  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10043/2008**  
**Processo : 32630-2004-008-11-00-6**  
Exequente: MARIA DA CONCEICAO E SILVA  
Advogado(a): AMBROSIO GAIA NINA  
Executado: CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA  
O(a) doutor(a) JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.684,28(três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) atualizado em 30/06/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 3.684,28  
Tot dev ao Reclte R\$ 3.684,28  
Total Devido R\$ 3.684,28  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10044/2008**  
**Processo : 32729-2004-008-11-00-8**  
Exequente: FRANCISCO ASSIS THURY CINTRA  
Advogado(a): AMBROSIO GAIA NINA  
Executado: CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA  
O(a) doutor(a) JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.486,56(dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 21/07/2008, correspondente ao



Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 2.486,56  
Tot dev ao Reclte R\$ 2.486,56  
Total Devido R\$ 2.486,56  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - MANAUS - AM - 69020090  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10022/2008**  
**Processo : 21768-2004-010-11-00-6**  
Reclamante: WILCILENE BERNARDO DA SILVA  
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES  
Reclamado: TAUARI COMERCIO E SERVICOS LTDA N/P SILVIO OLIVEIRA PEDROSA  
Advogado(a): LUIS CARLOS DE PAULA E SOUZA  
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TAUARI COMERCIO E SERVICOS LTDA N/P SILVIO OLIVEIRA PEDROSA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE dos EMBARGOS À EXECUÇÃO, interpostos pelo EST/AM-SEC.DE ESTADO DA SAÚDE SUC DA SESAUCSS ANA NERY, a fim de se manifestar, querendo, no prazo de lei.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10024/2008**  
**Processo : 10534-2003-010-11-00-2**  
Exequente: ALESSANDRA NUNES CARVALHO  
Advogado(a): LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA  
Executado: FUNDACAO HOSPITAL PARQUE SANTA RITA DE CASSIA N/P MONICA TEREZA LUIGI LASALVA  
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FUNDACAO HOSPITAL PARQUE SANTA RITA DE CASSIA N/P MONICA TEREZA LUIGI LASALVA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 105:FICA A EXECUTADA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 05 ( CINCO) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE QUANTO A PENHORA EFETUADA ATRAVES DE ABANDAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10534/2003-010-11-00-2 CONSTANTE DE R\$ 1.515,01 ( UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO ) , JUNTO AO BANCO DO BRASIL CONFORME DEPOSITO JUDICIAL Nº 4700121036293.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10025/2008**  
**Processo : 31669-2004-010-11-00-2**  
Exequente: MARIA DA SILVA RIBEIRO  
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES  
Executado: TAUARY COMERCIO E SERVICOS LTDA N/P SILVIO OLIVEIRA PEDROSA  
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TAUARY COMERCIO E SERVICOS LTDA N/P SILVIO OLIVEIRA PEDROSA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INTIMADA para, no prazo de 08(oito) dias, providenciar o pagamento da quantia liquida, no valor de R\$6.274,74(seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o montante que não for pago ou recolhido, conforme artigo 475-J do Código de Processo Civil(Lei nº11.232/2005).  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

EDUARDO MELO DE MESQUITA  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - MANAUS - AM - 69020090  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10022/2008**  
**Processo : 11959-2007-014-11-00-8**  
Reclamante: CARMILEIA TORRES DUARTE  
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG  
O(a) doutor(a) PEDRO BARRETO FALCAO NETO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 14ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, CUJO TEOR SEGUE ABAIXO TRANSCRITO:III ¿ CONCLUSÃOPor estes fundamentos, e por tudo o mais que dos autos conste, DECIDO acolher a preliminar de Incompetência desta Especializada para julgar a ação contra o Ente Público Município de Manaus ¿ SEMED ¿ Secretaria Municipal de Educação, excluindo-o da presente demanda e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CARMILEIA TORRES DUARTE, para o fim de CONDENAR a COOTRASG ¿ COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL a proceder a anotação na CTPS da reclamante, com a data de admissão 11/08/2005 e saída em 30/12/2006, na função de serviços gerais, com remuneração mensal de R\$379,20, determinando-se que a reclamada promova os registros contratuais da reclamante, no prazo de 10(dez) dias, contados do trânsito em julgado da decisão, sob pena de serem os registros apostos pela Secretaria desta Vara, e comunicado o feito à DRT, e a pagar-lhe o quantum de R\$2.238,45 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) correspondentes a: Aviso Prévio ¿ 30 dias (R\$379,20); 04/12 de 13º salário/2005 (R\$126,40); 12/12 de 13º salário/2006 (R\$379,20); Férias vencidas proporcionais 2006 +1/3 (R\$168,53); FGTS (8% + 40%) (R\$679,52). INDEFEREM-SE os pedidos de multa por atraso no pagamento da rescisão e indenização substitutiva do Seguro-desemprego em face da inércia da reclamante no ajuizamento da sua ação após o prazo legal que lhe permitia habilitar ao recebimento do mencionado benefício, bem como indefiro os demais pedidos.Deferidos à parte reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.Juros, correção monetária, encargos previdenciários e fiscais, no que couber, nos termos da lei, determinando-se que a reclamada retenha, recolha e comprove o recolhimento dos mencionados encargos na Secretaria da Vara, referente à sua parte e a da reclamante, no prazo de 10(dez) dias, contados do pagamento dos créditos deferidos à obreira, sob pena de execução.Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação, no importe de R\$44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ficando a COOTRASG ¿ COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL, desde já intimada de seu recolhimento, sob pena de execução e bloqueio, inclusive mediante sistema Bacen Jud.Inexiste remessa ex officio no presente caso, ante a regra contida no art. 475, § 2º do CPC.CIENTES AS PARTES. INTIME-SE A RECLAMADA, POR EDITAL, DA PRESENTE DECISÃO.E, para constar, lavrou-se o presente termo.PEDRO BARRETO FALCÃO NETTOJuiz do Trabalho Titular da 14ª VTM  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PRUDENTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
PEDRO BARRETO FALCAO NETO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10023/2008**  
**Processo : 00387-2008-014-11-00-2**  
Reclamante: EDINHO DOS ANJOS  
Reclamado: SOUZA E PACHECO LTDA.  
O(a) doutor(a) PEDRO BARRETO FALCAO NETO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 14ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOUZA E PACHECO LTDA. , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, CUJO TEOR SEGUE ABAIXO TRANSCRITO:III ¿ DECISÃOPelo exposto e tudo o mais que dos autos conste, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por EDINHO DOS ANJOS para condenar a SOUZA E PACHECO LTDA ao pagamento de indenização no valor de R\$ 233,13 (duzentos e trinta e três reais e treze centavos), 50,4 horas extras com adicional de 50% e 10 (dez) horas extras com adicional de 100%, pelo trabalho realizado no feriado de 02/11/2007, sua integração no DSR e reflexos nas parcelas de 13º salário (1/12), férias proporcionais (1/12) acrescidas de 1/3 e FGTS (8%). IMPROCEDENTES os demais pedidos da inicial. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE PASSAMA INTEGRAR ESSE DECISUM.Custas pela reclamada no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor da provisoriamente atribuído à condenação.Juros devidos desde o ajuizamento da ação a 1% ao mês (Lei 8.177/91) sobre o valor da condenação já corrigido monetariamente desde o vencimento da obrigação (Súmula 200, TST).Haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas que integram o salário-contribuição e o salário pago durante o período reconhecido em Juízo, nos termos do art. 876, § único da CLT e art. 28 da Lei 8.212/91 (Súmula 368, inciso II, do TST).O imposto de renda será deduzido no momento em que o crédito, de alguma forma, tornar-se disponível ao reclamante, incidindo sobre as parcelas de cunho salarial, acrescidas de juros e correção monetária (Súmula 368, II, 2ª parte, do TST).Ciente a parte autora (fls.10).Notifique-se a reclamada.Intime-se a União ¿ art. 832, § 5º da CLT.Publicue-se. Registre-se. Cumpra-se.Manaus,

24 de julho de 2008.MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRAJuíza do Trabalho SubstitutaAuxiliar da 14ª Vara

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PRUDENTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PEDRO BARRETO FALCAO NETO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

15ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - MANAUS - AM - 69020090

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10029/2008**  
**Processo : 01775-2008-015-11-00-7**  
Reclamante: JOHN NEY BATISTA VIEIRA  
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA  
Reclamado: ACL REPRESENTACOES LTDA  
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ACL REPRESENTACOES LTDA  
, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que deverá comparecer nesta Vara Trabalhista situada na Avenida DJALMA BATISTA, Nº 98-A, CHAPADA, FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS, no dia 24/11/2008, às 09h50, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10030/2008**  
**Processo : 01771-2008-015-11-00-9**  
Reclamante: MARCELO FRANK CARDOSO MAQUINE  
Reclamado: NOR TERCEIRIZACAO LTDA  
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NOR TERCEIRIZACAO LTDA  
, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que deverá comparecer nesta Vara Trabalhista situada na Avenida DJALMA BATISTA, Nº 98-A, CHAPADA, FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS, no dia 24/11/2008, às 08h30, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE PRAÇA**  
**No 10031/2008**  
**Processo : 13654-2006-015-11-00-6**

Exequente: MILENA XAVIER CAVALLI E SILVA  
Executado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MANAUS  
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
Descrição: Um terreno de dezessete metros e sessenta centímetros de frente para a Rua Dez de Julho, e quarenta e três metros e oito centímetros, também de frente para a Rua Ferreira Pena, com a qual faz canto, compreendido na Freguesia da Conceição, nesta capital, limitando ao Leste, com Antônio Rodrigues Moucheiro; ao Norte, com Agostinho César de Oliveira; ao Sul e Poente, com as supracitadas ruas. Consta no terreno: duas construções, uma, medindo aproximadamente, quatro metros e meio de largura, por vinte e nove metros de comprimento, contendo quatro compartimentos e dois banheiros. A outra, medindo aproximadamente, cinco metros de largura por dezesseis metros de comprimento, contendo: duas salas e dois banheiros. Ambas as casas são de construções antigas, em alvenaria, em precário estado de conservação. Ficando avaliado no todo, em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Informo que o referido imóvel encontra-se penhorado no processo trabalhista de nº 28391-2006-019-11-00-5, entre partes: Paula Regina Alves Leite contra Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

Localização do Bem: Rua 10 de Julho, Centro  
Valor: 180.000,00  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da

referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - MANAUS - AM - 6900000

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10001/2008**  
**Processo : 11058-2007-019-11-00-8**  
Reclamante: JORGE FERREIRA PANTOJA  
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE DA SENTENÇA DE MÉRITO, PROLATADA EM 24/09/2008.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10011/2008**  
**Processo : 00435-2008-019-11-00-4**  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE GOMES  
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) ELISABETH RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB.E SERV.EM GERAL LTDA  
, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/25, PROLATADA EM 09/10/2008.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 17 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELISABETH RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10039/2008**  
**Processo : 01772-2008-019-11-00-9**

Reclamante: JAMILSON ROQUE DE ASSIS  
Reclamado: CONTEXTO FUNDACOES LTDA  
Data da próxima audiência:04/12/2008 às 10:00  
O(a) doutor(a) ELISABETH RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONTEXTO FUNDACOES LTDA  
, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELISABETH RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10040/2008**  
**Processo : 11058-2007-019-11-00-8**

Reclamante: JORGE FERREIRA PANTOJA  
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ  
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
O(a) doutor(a) MARIANA SIQUEIRA PRADO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
MARIANA SIQUEIRA PRADO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

4ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Dr Machado,930 - - Manaus - AM - 69020090

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10053/2008**

**Processo : 01278-2008-004-11-00-5**

Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

Executado: OH ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OH ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.209,54(doze mil e duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado em 22/07/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 12.209,54

Tot dev ao Reclte R\$ 12.209,54

Total Devido R\$ 12.209,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ELINEY DABELA VIEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10055/2008**

**Processo : 11815-2004-004-11-00-1**

Exequente: CLAUDIO ALBERTO ARAUJO DE SOUZA

Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Executado: SULAMERICA ESPORTE CLUBE

O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SULAMERICA ESPORTE CLUBE, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica Vossa Senhoria notificado a tomar ciência da data da Praça, designada para o dia 12.12.2008, às 10h, na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A - Forum Trabalhista de Manaus - subsolo-Parque Dez.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, ELINEY DABELA VIEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Barroso,111 - - MANAUS - AM - 69010050

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10017/2008**

**Processo : 29269-2006-013-11-00-8**

Exequente: FLAVIA DA SILVA LIMA

Advogado(a): ERIVELTON FERREIRA BARRETO

Executado: ANTONIO LÚCIO ANTONINO DA COSTA - ME

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIO LÚCIO ANTONINO DA COSTA - ME, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.300,05(três mil e trezentos reais e cinco centavos) atualizado em 03/10/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Contrib.Social 0,5% R\$ 3.300,05

Total Devido R\$ 3.300,05

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RUTH BARBOSA SAMPAIO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10019/2008**

**Processo : 03587-1996-013-11-00-6**

Exequente: FILIPPO FAMOSO

Advogado(a): GUILHERME MENDONCA GRANJA

Executado: HERNAVE MARITIMA LTDA- SUCESSORA DE CONAME IND.E COM. LTDA.

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HERNAVE MARITIMA LTDA- SUCESSORA DE CONAME IND.E COM. LTDA., Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 211.679,26(duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) atualizado em 29/02/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 211.679,26

Tot dev ao Reclte R\$ 211.679,26

Total Devido R\$ 211.679,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RUTH BARBOSA SAMPAIO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10021/2008**

**Processo : 00683-2008-013-11-00-7**

Exequente: EMILIO COELHO DA SILVA

Executado: DEMAC CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DEMAC CONSTRUTORA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.163,02(nove mil e cento e sessenta e três reais e dois centavos) atualizado em 30/01/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 9.163,02

Tot dev ao Reclte R\$ 9.163,02

Total Devido R\$ 9.163,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RUTH BARBOSA SAMPAIO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10022/2008**

**Processo : 00060-2008-013-11-00-4**

Exequente: CLEUDECI DA SILVA

Executado: BENEDITO RODRIGUES GALVAO

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BENEDITO RODRIGUES GALVAO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 762,49(setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 13/08/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 762,49

Tot dev ao Reclte R\$ 762,49

Total Devido R\$ 762,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RUTH BARBOSA SAMPAIO

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10023/2008**

**Processo : 10871-2007-013-11-00-2**

Exequente: MARGARETH PENA TAVARES

Executado: MC PROMOÇÕES

O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MC PROMOÇÕES, Executado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 29.218,72(vinte e nove mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) atualizado em 11/08/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 29.218,72  
Tot dev ao Reclte R\$ 29.218,72  
Total Devido R\$ 29.218,72  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10024/2008**

**Processo : 06783-2006-013-11-00-5**  
Exequente: RAIMUNDO NUNES DA SILVA  
Executado: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA GUARULHOS  
O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA GUARULHOS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.761,94(seis mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) atualizado em 14/08/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 6.761,94  
Tot dev ao Reclte R\$ 6.761,94  
Total Devido R\$ 6.761,94  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10025/2008**

**Processo : 11466-2007-013-11-00-1**  
Exequente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Executado: E S BEZERRA LANCHES  
O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) E S BEZERRA LANCHES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.292,15(treze mil e duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos) atualizado em 05/08/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 13.292,15  
Tot dev ao Reclte R\$ 13.292,15  
Total Devido R\$ 13.292,15  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE PRAÇA**  
**No 10028/2008**  
**Processo : 11300-2007-013-11-00-5**

Exequente: JOAO CARLOS MARTINS DE LIMA  
Executado: V & K COMERCIO  
O(a) doutor(a) RUTH BARBOSA SAMPAIO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
Descrição: veiculo marca Fiat/Palio, cor cinza , ano 1999, placa JWQ 4664, movido a gasolina, em funcionamento, mas com as laterias esquerda e direita e a parte frontal com marcas visíveis de batida, avaliado em R\$ 7.000,00  
Localização do Bem: manaus  
Valor: 7.000,00

Fiel Depositario: ALDENOR VIEIRA TEIXEIRA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado

no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
RUTH BARBOSA SAMPAIO  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA**

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista  
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**

**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

**No 10010/2008**

**Processo : 01850-2008-053-11-00-6**

Reclamante: SIDNEY BARBOSA SENA  
Advogado(a): MESSIAS GONCALVES GARCIA  
Reclamado: COOSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS  
Data da próxima audiência:02/12/2008 às 08:10  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10011/2008**

**Processo : 00790-2008-053-11-00-4**

Reclamante: TEREZA GOMES DE ARAÚJO  
Reclamado: RESTAURANTE MILHO VERDE  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RESTAURANTE MILHO VERDE , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NO DIA 09/06/2008, NO QUE SE SEGUE: " DISPOSITIVO-Ante o exposto, julgo TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por TEREZA GOMES DE ARAÚJO em face de RESTAURANTE MILHO VERDE, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes verbas: salário de fevereiro (16 dias); salário de março (14 dias); aviso prévio; gratificação natalina proporcional (1/12); férias proporcionais + 1/3 (1/12); FGTS sobre todo o período contratual; FGTS sobre parcelas rescisórias; multa de 40% do FGTS; multa do art. 477, § 8º, da CLT.Condeno a parte reclamada na obrigação de anotar a CTPS da parte reclamante. Não cumprida a obrigação de fazer imediatamente após o trânsito em julgado ; com fulcro no art. 39, § 1º, da CLT ; determino que a Secretaria promova as anotações necessárias e expeça ofício à Delegacia Regional do Trabalho para o fim de aplicar a multa cabível.As verbas deferidas, incluindo os encargos fiscais, totalizam o valor bruto de R\$ 1.578,57, conforme planilha de cálculo anexa que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. E, para fins de atualizações futuras, deverão ser acrescidas de atualização monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas de R\$ 31,57 pela parte reclamada, calculadas sobre o valor de R\$ 1.578,57, atribuído à condenação, nos termos do art. 789, I, da CLT.Oficie-se ao órgão local do Instituto Nacional do Seguro Social, remetendo-lhe cópia das informações, conforme formulário modelo contido no Anexo V da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (art. 34, II).Ciente a reclamante, conforme ata a fls 16 (Súmula nº 197 do TST).Notifique-se a reclamada (art. 852, in fine, da CLT)".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10012/2008**

**Processo : 02736-2004-053-11-00-0**

Reclamante: MARIA SUELENE ABREU ARAÚJO  
Reclamado: ESTADO DE RORAIMA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA SUELENE ABREU ARAÚJO



, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: da DECISÃO proferida na Sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 117/118 nos autos acima mencionados, a seguir transcrita: Conheça dos Embargos à Execução interpostos pelo ESTADO DE RORAIMA nos autos da Reclamatória Trabalhista em Execução movida por MARIA SUELENE ABREU ARAÚJO para, no mérito, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, determinando o refazimento dos cálculos para aplicação dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano sobre o crédito apurado. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10013/2008**

**Processo : 05295-2004-053-11-00-8**

Reclamante: ALESSANDRA PEREIRA PALHETA  
Reclamado: ESTADO DE RORAIMA

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALESSANDRA PEREIRA PALHETA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: da DECISÃO proferida na Sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 164/165 nos autos acima mencionados, a seguir transcrita: Conheça dos Embargos à Execução interpostos pelo ESTADO DE RORAIMA nos autos da Reclamatória Trabalhista em Execução movida por ALESSANDRA PEREIRA PALHETA para, no mérito, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, determinando o refazimento dos cálculos para aplicação dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano sobre o crédito apurado. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, o que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10014/2008**

**Processo : 04931-2005-053-11-00-5**

Reclamante: LUIZ HENRIQUE DE CASTRO  
Reclamado: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PREFEITURA MUNICIPAL

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: da DECISÃO proferida na Sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 93/94 nos autos acima mencionados, a seguir transcrita: Conheça dos Embargos à Execução interpostos pelo ESTADO DE RORAIMA nos autos da Reclamatória Trabalhista em Execução movida por LUIZ HENRIQUE DE CASTRO para, no mérito, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, determinando o refazimento dos cálculos para aplicação dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano sobre o crédito apurado. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10015/2008**

**Processo : 04352-2004-053-11-00-1**

Exequente: EDMILSON PEREIRA MARTINS  
Executado: JONES CHAGAS

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JONES CHAGAS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.386,62(hum mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado em 31/12/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 1.269,17  
INSS Reclamante R\$ 25,58  
Tot dev ao Reclte R\$ 1.243,59  
INSS Patronal R\$ 92,07  
Custas Execução R\$ 25,38  
Total Devido R\$ 1.386,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10016/2008**

**Processo : 04660-2004-053-11-00-7**

Exequente: RAIMUNDO NONATO MARTINS SILVA  
Advogado(a): MESSIAS GONCALVES GARCIA

Executado: COOPSAUDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE RORAIMA

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPSAUDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE RORAIMA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.945,74(quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) atualizado em 10/09/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 4.730,12  
Tot dev ao Reclte R\$ 4.730,12  
INSS Patronal R\$ 215,62  
Total Devido R\$ 4.945,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10017/2008**

**Processo : 00961-2005-053-11-00-2**

Exequente: MARIA DE SOUSA FREITAS  
Executado: MAZINHO CABELEIREIRO

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAZINHO CABELEIREIRO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.239,01(três mil e duzentos e trinta e nove reais e um centavo) atualizado em 30/01/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 3.175,00  
Tot dev ao Reclte R\$ 3.175,00  
Custas Execução R\$ 64,01  
Total Devido R\$ 3.239,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10018/2008**

**Processo : 00961-2005-053-11-00-2**

Exequente: MARIA DE SOUSA FREITAS  
Executado: MAZINHO CABELEIREIRO

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAZINHO CABELEIREIRO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.239,01(três mil e duzentos e trinta e nove reais e um centavo) atualizado em 30/06/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 3.175,00  
Tot dev ao Reclte R\$ 3.175,00  
Custas Execução R\$ 64,01  
Total Devido R\$ 3.239,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10019/2008**

**Processo : 02165-2006-053-11-00-5**

Exequente: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA

Executado: JORGE MOTA DA SILVA (PIZZARIA E SORVETERIA GLACIAL)

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JORGE MOTA DA SILVA (PIZZARIA E SORVETERIA GLACIAL), Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.129,07(dezoito mil e cento e vinte e nove reais e sete centavos) atualizado em 31/10/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 14.766,07  
I.R R\$ 2.747,88  
INSS Reclamante R\$ 852,13  
Tot dev ao Reclte R\$ 11.166,06  
INSS Patronal R\$ 3.067,68  
Custas Execução R\$ 295,32  
Total Devido R\$ 18.129,07

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10020/2008**

**Processo : 02748-2006-053-11-00-6**

Exequente: CLEYMERSON PATRICIO BRITO  
Advogado(a): IZAÍAS RODRIGUES DE SOUZA  
Executado: SETRAV - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SETRAV - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.663,38(dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) atualizado em 16/05/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 2.611,16  
I.R R\$ 140,77  
Tot dev ao Reclte R\$ 2.470,39  
Custas Execução R\$ 52,22  
Total Devido R\$ 2.663,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10021/2008**

**Processo : 03128-2006-053-11-00-4**

Exequente: JOSE FELIPE DA SILVA SANTIAGO  
Advogado(a): ALMIR ROCHA CASTRO JÚNIOR  
Executado: GOMES NETO & CIA LTDA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GOMES NETO & CIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 36.363,30(trinta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) atualizado em 31/07/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 4.611,80  
Tot dev ao Reclte R\$ 4.611,80  
INSS Patronal R\$ 31.751,50  
Total Devido R\$ 36.363,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10022/2008**

**Processo : 00459-2007-053-11-00-3**

Exequente: ALZILENE JOAQUIM DE SOUZA  
Executado: SAMPEL SERVICOS COM E REP LTDA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SAMPEL SERVICOS COM E REP LTDA, Executado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.543,58(dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) atualizado em 30/12/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 2.496,65  
INSS Reclamante R\$ 13,04  
Tot dev ao Reclte R\$ 2.483,61  
INSS Patronal R\$ 46,93  
Total Devido R\$ 2.543,58

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10023/2008**

**Processo : 00551-2007-053-11-00-3**

Exequente: ZAQUEU GAMA DA SILVA  
Executado: PAULO SERGIO FERREIRA MOTA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAULO SERGIO FERREIRA MOTA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.501,83(sete mil e quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) atualizado em 31/01/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 7.501,83  
Tot dev ao Reclte R\$ 7.501,83  
Total Devido R\$ 7.501,83

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10024/2008**

**Processo : 00615-2007-053-11-00-6**

Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Executado: JOSÉ AGRIPINO NEVES ALVES  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSÉ AGRIPINO NEVES ALVES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.496,68(nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) atualizado em 14/02/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 8.561,14  
I.R R\$ 566,63  
INSS Reclamante R\$ 212,31  
Tot dev ao Reclte R\$ 7.782,20  
INSS Patronal R\$ 764,32  
Custas Execução R\$ 171,22  
Total Devido R\$ 9.496,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10025/2008**

**Processo : 01587-2007-053-11-00-4**

Exequente: ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO  
Executado: ANA ROSA SOUSA PRESTES  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANA ROSA SOUSA PRESTES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.589,14(três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) atualizado em 30/12/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.186,87  
INSS Reclamante R\$ 221,25  
Tot dev ao Reclte R\$ 2.965,62  
INSS Patronal R\$ 402,27  
Total Devido R\$ 3.589,14  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10026/2008**

**Processo : 01873-2007-053-11-00-0**  
Exequente: MARIA BERNADETE GOMES DA SILVA  
Executado: W. G. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (ESPECIAL BAR).

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) W. G. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (ESPECIAL BAR)., Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.642,41(hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) atualizado em 31/01/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 1.270,04  
Tot dev ao Reclte R\$ 1.270,04  
INSS Patronal R\$ 372,37  
Total Devido R\$ 1.642,41  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10027/2008**

**Processo : 00703-2008-053-11-00-9**  
Exequente: WALBER PEREIRA RIBEIRO  
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA  
Executado: MIRO EDUARDO DE LIMA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MIRO EDUARDO DE LIMA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.662,01(três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo) atualizado em 10/09/2008, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 3.295,30  
INSS Reclamante R\$ 86,56  
Tot dev ao Reclte R\$ 3.208,74  
INSS Patronal R\$ 300,80  
Custas Execução R\$ 65,91  
Total Devido R\$ 3.662,01  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10028/2008**

**Processo : 01715-2006-053-11-00-9**  
Exequente: JOSÉ ANTONIO DA GLÓRIA DUTRA  
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA  
Executado: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: do LEVANTAMENTO da PENHORA de fls. 66 nos autos acima mencionados, efetivada no Rosto dos Autos do Processo nº R-VTBV-276/2005-052-11-00, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10029/2008**

**Processo : 05285-2005-053-11-00-3**  
Exequente: ALRILENE BEZERRA DA SILVA  
Advogado(a): JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS  
Executado: PRÉ ESCOLAR ZÉ CARIOCA  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRÉ ESCOLAR ZÉ CARIOCA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: de que foi efetivada a PENHORA na quantia total de R\$422,70 (Quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), BLOQUEADA em 22.04.2008 na Agência do BANCO DO BRASIL S/A, através do SISTEMA BACEN JUD na Conta do Titular do Executado, Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 017.664.812-72, para GARANTIA TOTAL da execução nos autos acima mencionados, cujo débito em 31.05.2008 somou a quantia de R\$200,40 (Duzentos reais e quarenta centavos), correspondente aos Encargos Previdenciários (INSS), devido pelo executado.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 04 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**No 10030/2008**

**Processo : 01779-2008-053-11-00-1**  
Reclamante: PROFIRO DOS SANTOS BEZERRA  
Advogado(a): WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR  
Reclamado: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA  
Data da próxima audiência:24/11/2008 às 08:35  
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 05 de novembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):  
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI  
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO